ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº 345 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- São fixados em 4% (quatro por cento) os subsídios mensais dos Vereadores eleitos para o quadriênio de 1989/92, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º- Os subsídios mensais de que trata o art. 1º serão calculados de acôrdo com as certidões fornecidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, dezembro de 1 988.

JOÃO BATISTA MOREIRA CALIFFA
Presidente

LUCAS ALVES DE MORAES
1º Secretário

SILVIO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Cesso n.º 0226 / 88 . dado pelo Protocolo
tribuido a Presidência
em 21 de DEZEMBRO de 1988